# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas - Aviso de Abertura ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lourdes**
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

**Câmara Municipal de Lourdes**
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas - Aviso de Abertura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025**
**Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação**
**Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

**OBJETO:** aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo ônibus 70C17 City Class placas DBA9344 da frota municipal da Prefeitura Municipal de Lourdes, conforme especificações no Termo de Referência.

**TERMO DE REFERÊNCIA**: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

**FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme Termo de Referência em anexo e aprovação do fiscal do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 30 (trinta) dias.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL**

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** As propostas serão aceitas até as 23:59 horas do dia 06/06/2025, que poderão ser enviadas através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br ou IN LOCO até as 17 horas do dia 06/06/2025 no Setor de Licitações, localizado à rua José marques Nogueira nº 606 centro – Lourdes – SP**.**

As demais informações referente ao processo de dispensa, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br no site do município www.lourdes.sp.gov.br ou pessoalmente junto ao Setor de Licitações sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 4 de junho de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**
**(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)**

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)
- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).
- ~~Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)~~

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**
**AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º

_____, declara para fins, que conforme o disposto no art. 7 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:
Razão Social:
Nome do Responsável:
Assinatura do Responsável:
CNPJ

.....

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – prefeitura@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br


MUNICÍPIO DE LOURDES

## TERMO DE REFERÊNCIA 118/2025

### 1. OBJETO
Aquisição de materiais automotivos, necessários para a realização de serviço de manutenção nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Lourdes-SP.

### 2. JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de substituição de quatro unidades injetoras e do sensor do filtro de combustível, torna-se necessária a aquisição dos materiais indispensáveis para o serviço de manutenção, visando garantir o bom desempenho e funcionamento do veículo 70C17 CITY CLASS da placa DBA9344 utilizados nas atividades escolares da municipalidade.

### 3. DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Quant e Und | Descrição do Objeto | Referência/Observação |
|---|---|---|---|
| 01 | 1 PC | SENSOR FILTRO COMBUSTIVEL | |
| 02 | 4 UND | INJETORAS COMPLETA | |
| 03 | 2 PC | ANTICORROSIVO/DESINGRIPANTE 300 / 300ML | |
| 04 | 2 UND | LIMPA CONTATOS ELETRONICOS 300 ML | |

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 as 16hs.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

### 8. VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2021.

### 9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Município de Lourdes**
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – prefeitura@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br


A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

| | |
|---|---|
| Centro de custo | |
| Nº do centro custo | |
| Ficha | |
| Recursos Financeiros | |

**10. SUBCONTRATAÇÃO**
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

**11. GARANTIA**
Conforme tempo de garantia do fabricante.

**12. REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO**
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

**13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Ricardo Alexandre Taveira, Encarregado setor de frotas.

**14. DAS PENALIDADES**
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

**15. DA VIGÊNCIA**
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 13 de maio de 2025.

Ricardo A. Taveira

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado setor de frotas


Rua: José Marques Nogueira, 606 – Fone/Fax (0xx18) 3699-1132 - CEP 15285-000 LOURDES/SP

**Município de Lourdes**
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – prefeitura@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br


### TERMO DE REFERÊNCIA 119/2025

**1. OBJETO**
Contratação de serviço para substituição de unidades injetoras e sensor do filtro de combustível dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Lourdes-SP.

**2. JUSTIFICATIVA**
Considerando a necessidade de substituição de quatro unidades injetoras e do sensor do filtro de combustível, torna-se necessária a aquisição dos materiais indispensáveis para o serviço de manutenção, visando garantir o bom desempenho e funcionamento do veículo 70C17 CITY CLASS da placa DBA9344 utilizados nas atividades escolares da municipalidade.

**3. DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS**

| Item | Quant e Und | Descrição do Objeto | Referência/Observação |
|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Serviço de manutenção em veículo com substituição de 04 unidades injetoras completas e sensor do filtro de combustível. | TROCA DE 4 UNIDADES INJETORAS<br>TROCA DE SENSOR DE FILTRO |

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

**5. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**
A entrega deverá ser em até **10 (dez)** dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 as 16hs.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

**Município de Lourdes**
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – prefeitura@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br


### 8. VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2021.

### 9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

| | |
|---|---|
| Centro de custo | |
| Nº do centro custo | |
| Ficha | |
| Recursos Financeiros | |

### 10. SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

### 11. GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

### 12. REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

### 13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Ricardo Alexandre Taveira, Encarregado setor de frotas.

### 14. DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

### 15. DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 13 de maio de 2025.

Ricardo A. Taveira

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado setor de frotas


Rua: José Marques Nogueira, 606 – Fone/Fax (0xx18) 3699-1132 - CEP 15285-000 LOURDES/SP